

1 No dia dezoito de dezembro de dois mil e doze, às 18:00 horas na sala de reunião da
2 ESAG, reuniu-se o Conselho de Centro da ESAG em Reunião Ordinária, com as seguintes
3 presenças: Mário César Barreto Moraes, Adrián Sanches Abraham (Suplente), Ana Paula
4 Menezes Pereira, Aroldo Schambeck, Dannyela da Cunha Lemos, Denise Pinheiro, Eduardo
5 Janicsek Jara, Felipe Eugênio Kich Gontijo, Isabela Regina Fornari Müller, Jane Iara Pereira
6 da Costa, Marco Antônio Seifriz, Maurício Custodio Serafim, Patrícia Vendramini, Simone
7 Ghisi Feuerchütte, Téc. Ana Cristina Benazzi dos Santos, Téc. Tânia Mara Martins Cardoso,
8 Acad. Rafael Franco Fragalli. Ausências: Marcos Vinicius Machado Maria (justificada), Maria
9 Carolina Martinez Andion (justificada), Nério Amboni (justificada). Ordem do Dia: 1. Ata da
10 Reunião Anterior; 2. Posse DAAG; 3. Processo nº 20007/12 - Requerimento de Outorga de
11 Grau em Gabinete – Acad. Cristian Berterrerechecurti; (Relatora: Ana Cristina); 4. Processo
12 nº 20000/12 - Requerimento de Outorga de Grau em Gabinete – Acad. Simone de Oliveira
13 da Rosa; (Relatora: Profª Denise); 5. Solicitação de alteração do Art. 11, § 1º, no que tange
14 a função de Secretário Executivo na proposta de criação de órgão suplementar/ITAG;
15 (Relatora de vistas: Profª Ana Paula Menezes); 6. Outros Assuntos. Na seqüência perguntou
16 aos presentes sobre inclusões em pauta: . Processo nº 20784/2012 – Reestruturação de
17 Plano de Curso do Mestrado Profissional em Administração da ESAG. **1. Ata da Reunião**
18 **Anterior** – Colocada em discussão, aprovada por unanimidade. **2. Posse DAAG** – O Prof.
19 Mário deu posse a nova Diretoria do Diretório Acadêmico de Administração e Gerência –
20 DAAG, a seguir: Diretora Presidente: Acadêmica Priscila Soares Elpo, Diretora Vice-
21 Presidente: Acadêmica Bruna Monteiro Mauricio, Diretor-Secretário: Acadêmico Richard
22 Ross Gebien, Diretor Tesoureiro: Douglas Barros Farah. Após leitura do termo de posse, os
23 membros assinaram a ata de posse. Na seqüência fez a apresentação da acadêmica
24 Aporele Zaia e Jomalu Angeline Zegarra Neyman, Diretora Executiva e Diretora de Assuntos
25 Estudantis, respectivamente, eleitas para o Centro Acadêmico de Economia - CADE. O Prof.
26 Mário desejou sucesso aos acadêmicos em nova gestão. **3. Processo nº 20007/12 -**
27 **Requerimento de Outorga de Grau em Gabinete – Acad. Cristian Berterrerechecurti –**
28 **Aprovado ad referendum pelo Presidente do CONCENTRO** – A Conselheira Ana Cristina
29 apresentou parecer da Secretaria Acadêmica a seguir: Histórico: Em 30 de novembro de
30 2012, a Secretaria de Ensino de Graduação da ESAG recebeu do acadêmico, solicitação de
31 outorga de grau por Procuração em Gabinete anterior à data estabelecida para outorga de
32 grau oficial de seu curso em 20/02/13. Análise técnica: Em 17 de dezembro de 2012, o
33 acadêmico encontra-se na situação de 'Apto à colação' no Curso de Administração Pública
34 – Florianópolis, visto que já concluiu todos os componentes para a Integralização Curricular:
35 Disciplinas Obrigatórias, Atividades Complementares e Estágios I e II. Passa-se aos fatos: O
36 acadêmico requer outorga de grau por procuração em gabinete declarando que irá residir, a

Presidente:

Secretário:

Membros:

1 partir do dia 16/12/12, no Estado do Amazonas. A mudança de residência é, segundo o
2 acadêmico, motivada pela transferência de função e cargo na empresa onde trabalha.
3 Conforme o estabelecido no artigo 9º, parágrafo 3º, inciso III do Anexo Único da Resolução
4 no. 145/2005 – CONSUNI, com redação alterada pela Resolução nº 055/2008 – CONSUNI:
5 “§ 3º. *Pode a outorga de grau em Gabinete ser requerida antes da data estabelecida para a*
6 *Outorga de Grau Oficial do Curso do acadêmico, sendo deferidos os requerimentos que*
7 *apresentarem como justificativa: [...] III – mudança de residência da família para outro*
8 *Estado da Federação ou outro País*”. Encaminha-se a solicitação do acadêmico ao
9 Conselho de Centro da ESAG para análise e parecer. Parecer da Relatora: Diante do
10 exposto na análise técnica da Secretaria de Ensino de Graduação, sou de parecer favorável
11 a homologação do *ad referendum* do Diretor Geral à solicitação de outorga de grau em
12 gabinete “por procuração” do acadêmico Cristian Berterretche Curti. Colocado em
13 discussão, o Conselho homologou por unanimidade a aprovação *ad referendum*. **4.**
14 **Processo nº 20000/12 - Requerimento de Outorga de Grau em Gabinete – Acad.**
15 **Simone de Oliveira da Rosa - Aprovado ad referendum pelo Presidente do**
16 **CONCENTRO** – A Profª Denise Pinheiro apresentou parecer a seguir: **RELATÓRIO:**
17 **SIMONE DE OLIVEIRA DA ROSA**, já devidamente qualificada, aluna do curso de
18 graduação de Administração Empresarial, com fundamento nos arts. 8º, § 2º e 9º, § 3º, III do
19 Anexo Único da Resolução nº 145/2005 do CONSUNI, com redação dada pela Resolução nº
20 055/2008 do CONSUNI, sob o argumento de mudança de residência para Santiago (Chile),
21 local em que já se encontra domiciliada, bem como de problemas de saúde, requer a
22 outorga de grau em gabinete, sendo no ato representada por sua mãe. A acadêmica anexou
23 documentos relativos ao seu domicílio no Chile (fls. 04/18), procuração emitida pelo
24 Consulado do Brasil em Santiago outorgando poderes para a sua genitora representá-la no
25 ato de colação de grau (fls. 03) e documentação médica, que atesta recente problema de
26 saúde e realização de procedimento cirúrgico (fls. 19/29). A Secretaria de Ensino de
27 Graduação, em sua análise técnica, informa que a acadêmica encontra-se na situação de
28 “provável formando” do Curso de Administração – Noturno, visto que está cursando Estágio
29 Supervisionado II para a integralização curricular (fls. 35). **PARECER:** A requerente
30 fundamenta o seu pleito nos arts. 8º, § 2º e art. 9º, § 3º, III do Anexo Único da Resolução nº
31 145/2005 do CONSUNI, com redação dada pela Resolução nº 055/2008 do CONSUNI, que
32 admitem a outorga de grau, mediante procuração, e em gabinete, antes da data
33 estabelecida para a solenidade de formatura do curso da acadêmica, na hipótese de
34 mudança de residência da família para outro Estado da Federação ou outro País. Registre-
35 se que por ser a aluna maior de idade, defende-se não ser necessária a comprovação de
36 mudança de residência de toda a família. No presente caso, diante dos motivos

Presidente:

Secretário:

Membros:

1 apresentados e fartamente provados pela documentação juntada aos autos do processo
2 administrativo, o parecer é pelo deferimento do pedido. É o parecer, s.m.j. Colocado em
3 discussão, o Conselho homologou por unanimidade a aprovação *ad referendum* do Diretor
4 Geral. **5. Processo nº19705/12 - Solicitação de alteração do Art. 11, § 1º, no que tange a**
função de Secretário Executivo na proposta de criação de órgão suplementar/ITAG –
6 A Profª Ana Paula Menezes apresentou parecer de vistas do processo a seguir: Processo nº
7 19705/2012. Interessado: Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas –
8 ESAG. Assunto: Solicitação de alteração do Art.11 §1º, no que tange a função de Secretário
9 Executivo na proposta de criação do Órgão Suplementar Setorial Instituto de Tecnologia em
10 Administração e Gestão - ITAG (Processo nº 17860/2012). **Histórico:** 28/11/12 – Carta
11 assinada por servidores da UDESC lotados na ESAG é enviada ao Diretor Geral da ESAG,
12 Prof. Mário César Barreto Moraes, reivindicando alteração da proposta de criação do ITAG.
13 28/11/12 – O Conselheiro Prof. Marco Antônio Seifriz é designado relator do processo.
14 29/11/12 – Em reunião do Concentro, foi concedida vistas ao processo para a Conselheira
15 Profª Ana Paula Menezes Pereira. **Análise:** O presente processo trata de uma manifestação
16 por parte de um grupo de Servidores lotados na ESAG solicitando a alteração do Artigo 11º,
17 § 1º, da minuta proposta para criação do ITAG. A proposta de criação do Instituto de
18 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas (ITAG) como órgão suplementar setorial teve origem
19 no Departamento de Ciências Econômicas, a qual foi discutida, modificada e aprovada em
20 reunião ordinária do Conselho de Centro da ESAG realizada no dia 07/11/12. O documento
21 final encontra-se na forma de uma minuta de Resolução CONSUNI. A carta de manifestação
22 em análise solicita alteração do Artigo 11º, § 1º da proposta inicial do Departamento de
23 Ciências Econômicas, **Art. 11 - O Instituto de Tecnologia em Administração e Gestão –**
24 *ITAG será gerido por um Diretor Executivo e por um Coordenador Administrativo-Financeiro.*
25 **§ 1º – A função de Diretor Executivo é privativa de ocupante de cargo efetivo da carreira de**
26 *Professor de Ensino Superior da UDESC, lotado na ESAG há, pelo menos, três anos, com*
27 *titulação acadêmica de Doutor.* Após ser discutida pelo CONCENTRO, passou a configurar
28 como Artigo 9º, § 1º, em função das modificações propostas e aceitas pelo então relator. De
29 acordo com a minuta proposta aprovada pelo CONCENTRO: **Art. 9º - O Instituto de Estudos**
30 *e Pesquisas Socioeconômicas – ITAG será gerido por um Secretário Executivo e por um*
31 *Chefe de Serviço Administrativo-Financeiro.* **§ 1º – A função de Secretário Executivo é**
32 *privativa de ocupante de cargo efetivo da carreira de Professor de Ensino Superior da*
33 *UDESC, lotado na ESAG há, pelo menos, três anos.* Conforme descrito na carta de
34 manifestação, os servidores solicitam a extensão da função de Secretário Executivo do
35 ITAG ao corpo de Técnicos Universitários lotados na ESAG, função ora definida como
36 privativa de ocupante de cargo efetivo da carreira de Professor de Ensino Superior da

Presidente:

Secretário:

Membros:

1 UDESC pela minuta proposta. Em reunião do Departamento de Ciências Econômicas
2 realizada no dia 12/12/12, a relatora consultou a opinião dos membros do Departamento
3 sobre a modificação proposta no Processo nº 19705/2012. O Departamento reafirmou a
4 opção pela manutenção do dispositivo como proposto originalmente, de que o cargo de
5 Secretário Executivo do órgão deve ser ocupado por um professor doutor. A proposição de
6 atividades desenvolvidas pelo Órgão, tais como a elaboração e implantação de projetos,
7 bem como a publicação de publicações científicas, técnicas e estatísticas, entre outras,
8 requer que o cargo seja ocupado por um professor com ampla inserção nas redes
9 acadêmicas e nos órgãos relacionados à pesquisa. No entanto, o Departamento de Ciências
10 Econômicas é da opinião de que o tema deve ser debatido no Concentro, pois a opinião do
11 DCE já foi definida em reunião realizada anteriormente, e continua sendo a mesma. **Voto da**
12 **Relatora:** Sou desfavorável ao parecer do relator, e voto pela manutenção do Artigo 11, §
13 1º, da proposta anterior à modificação aprovada em reunião do Concentro do dia
14 07/11/2012, que contém a seguinte redação: “*A função de Diretor Executivo é privativa de*
15 *ocupante de cargo efetivo da carreira de Professor de Ensino Superior da UDESC, lotado na*
16 *ESAG há, pelo menos, três anos, com titulação acadêmica de Doutor*”. Na sequencia a Profª
17 Ana Paula afirmou que o seu Departamento é coerente não acatando a alteração do
18 CONCENTRO, pois acreditam que o cargo deva ser privativo de professor. O Prof. Marco
19 Antônio registrou que a princípio havia na minuta 14 artigos e que após discussão o
20 CONCENTRO alterou para 13 artigos. Ressaltou que mantém o parecer favorável a
21 alteração da minuta no seu artigo 9º. O Prof. Adrian levantou a questão da pertinência da
22 minuta, tendo em vista que o Regimento no seu artigo 97 prevê apenas um cargo de
23 Coordenador de Apoio Administrativo designado pelo Diretor Geral, e não como
24 apresentado na proposta de resolução que prevê a criação de dois cargos. O Técnico
25 Aroldo afirmou que houve equívoco quando foi colocado na proposta o cargo de Secretário
26 Executivo, este cargo é previsto quando o órgão pertence à Reitoria. Quando o órgão for
27 setorial (Centros) o cargo deve ser de Coordenador e não Secretário Executivo conforme
28 prevê o Regimento da UDESC. Ainda o Art. 70º do Regimento prevê que as funções
29 designadas pelo Diretor Geral devam ser escolhidas *dentre os servidores lotados no*
30 *Centro*. Solicitou ao relator original, Prof. Marco Antônio, que seja alterada a redação do
31 *caput* do Art. 9º. e do seu § 1º da Minuta de Proposta de Resolução de Recriação do ITAG,
32 devendo ter a seguinte redação: *O Instituto de Estudos e Pesquisa Socioeconômicas –*
33 *ITAG será gerido por um Coordenador de Apoio Administrativo. § 1º. A função do*
34 *Coordenador de Apoio Administrativo é de ocupante de cargo efetivo de servidor da*
35 *UDESC, lotado na ESAG*. O Prof. Mário informou que consultou sobre a criação de outro
36 órgão suplementar setorial na UDESC, e que este previa apenas um coordenador de apoio

Membros:

Presidente:

Secretário:

1 administrativo a ser ocupado por um técnico universitário. O Regimento Geral da UDESC
2 prevê apenas a criação de um cargo, Coordenador de Apoio Administrativo, devendo assim
3 ser alterada a minuta suprimindo um dos cargos, ficando apenas o cargo de Coordenador
4 Administrativo/Acadêmico. O Conselheiro Aroldo ressaltou que o Art. 97 do Regimento
5 prevê ainda que o Órgão Suplementar Setorial “... *tem estrutura e funcionamento definidos*
6 *em seu Regimento Interno...*”, a proposta de minuta não contém esse Regimento. Na
7 sequencia o Prof. Mário propõe que o processo retorne ao Centro e se altere a minuta de
8 resolução, ou se comece um novo processo. O Prof. Adrian concordou, afirmando que este
9 processo deveria ser arquivado, e que fosse instruído um novo processo pelos três
10 Departamentos. Ressaltou ainda que na minuta, está clara, a prerrogativa do CONCENTRO
11 na escolha de quem vai assumir o cargo. O Prof. Marco Antônio, relator da proposta afirmou
12 que vê com bons olhos o arquivamento do processo. Após a discussão foi colocada em
13 votação o arquivamento do Processo nº 17860/2012: aprovado pela unanimidade. Na
14 sequencia o Prof. Mário propôs a retomada do processo encaminhado a Reitoria para a
15 Direção Geral, com a nomeação de uma comissão assim composta: um representante de
16 cada Departamento; um representante da Direção de Ensino, um representante da Direção
17 de Pesquisa, um representante da Direção de Extensão, um representante dos Técnicos, e
18 um representante dos acadêmicos indicado pelo DAAG. Em votação: aprovado por
19 unanimidade. **6. Processo nº 20784/2012 – Reestruturação de Plano de Curso do**
20 **Mestrado Profissional em Administração da ESAG** – A Profª Simone apresentou seu
21 parecer a seguir: Processo: nº 20784/2012. **Interessada:** Profª Graziela Dias Alperstedt.
22 **Assunto:** Reestruturação de Plano de Curso de Mestrado Profissional em Administração da
23 ESAG. **Histórico:** Em 17/12/2012, a Coordenadora do Mestrado Profissional em
24 Administração, Profª Graziela Dias Alperstedt encaminha o Processo ao Diretor Geral da
25 ESAG, Prof. Mário César B. Moraes. Em 17/12/2012, o Diretor Geral da ESAG encaminha o
26 processo para ser analisado e emitido parecer no CONCENTRO por esta relatora. **Análise e**
27 **Parecer:** Trata-se da reestruturação do projeto do Curso de Mestrado Profissional em
28 Administração da ESAG, a qual está sendo proposta em função da necessidade de se
29 adequar às demandas externas ao curso (perfil dos demandantes) e às regras da CAPES
30 para os mestrados profissionais. As alterações contidas na proposta são as seguintes
31 (inseridas de forma resumida no processo): mudança de nome das linhas de pesquisa; de
32 regime trimestral para regime semestral, adequando-se à graduação; alteração na
33 distribuição do número de disciplinas de nivelamento, obrigatórias e eletivas; aumento do
34 número de créditos e carga horária; inclusão de disciplinas de implementação visando
35 atender a filosofia do mestrado profissional de tornar-se um curso de base científica e
36 acadêmica mais propositivo e articulado às práticas organizacionais; alteração do formato

1 do trabalho de dissertação. Com tais alterações principais, a proposta busca atender às
2 prerrogativas e critérios da CAPES em termos de estrutura pedagógica e filosófica dos
3 cursos de pós-graduação *stricto sensu*, especificamente dos mestrados profissionais. O
4 processo contém além do Plano de Curso Reestruturado e seus anexos, o Quadro
5 Comparativo de Alterações, o novo Regimento do Curso e cópia da ata da reunião de
6 professores do Mestrado Profissional da ESAG em que foi aprovada a proposta de
7 reestruturação do Curso. Está estruturado conforme previsto na Resolução nº 025/2009 do
8 CONSEPE/UDESC. Considerando a análise do processo em pauta, sua aderência às linhas
9 e critérios estabelecidos pela CAPES para funcionamento dos mestrados profissionais, e por
10 atender à legislação da UDESC, referente à Resolução nº 025/2009, do CONSEPE, o
11 parecer é favorável à aprovação do processo – Plano de Curso Reestruturado: Mestrado
12 Profissional em Administração da ESAG – que trata da reestruturação do projeto
13 pedagógico do Curso. O Conselheiro Aroldo questionou se haverá algum custo para essa
14 reestruturação. A Profª Simone informou que não haverá nenhum custo. O Prof. Arnaldo
15 solicitou que a relatora lesse as linhas de pesquisa, solicitando ainda que se altere o
16 processo de seleção dos acadêmicos de mestrado, antecipando-se a matrícula para que a
17 alocação de carga horária dos professores seja feita após definição das disciplinas a serem
18 ofertadas pelo mestrado. A Profª Simone leu as linhas de pesquisa, e sobre a matrícula
19 afirmou que para o próximo semestre não será possível, mas que pode ser estudado
20 posteriormente. O Prof. Mário afirmou que poderia haver antecipação da matrícula para que
21 se facilite a alocação de carga horária no PTI dos professores. Colocado o parecer da
22 relatora em votação, aprovado por unanimidade. **7. Outros Assuntos** – O Prof. Mário
23 lembrou aos Conselheiros do afastamento em 2013 da Profª Dannyela Lemos para
24 Doutorado e da Profª Graziela Alperstedt para Pós-Doutorado. Lembrou da saída da Profª²⁵
25 Graziela da Coordenação do Mestrado, a quem registrou agradecimento por sua dedicação
26 no período e informou que a partir de janeiro assumirá a Coordenação o Prof. Everton
27 Cancellier. O Prof. Arnaldo afirmou que o dia 17 de dezembro foi o último dia para os
28 acertos e publicação de notas. Solicitou o registro em ata, agradecendo o empenho e
29 dedicação dos Chefes de Departamento, pois todos os professores registraram as notas
30 cumprindo o calendário acadêmico. Registrhou ainda a evolução do sistema acadêmico
31 SIGA, que foi implantado primeiramente na ESAG, que precisa ainda de alguns avanços,
32 mas o básico que é o aluno consultar está mais estável. Desejou a todos um Feliz Natal e
33 Ano Novo. A Profª Simone informou que no dia 17 de dezembro foi entregue ao Tribunal de
34 Contas relatório de pesquisa relativo ao *Projeto Metodologia de Indicadores de Avaliação*
35 *Quali-quantitativos para o Ensino Público Estadual – Educação Básica* elaborado por uma
36 Comissão, demonstrando grande potencial da ESAG. Agradeceu ao Aroldo e ao Prof. Mário

1 a reforma promovida no espaço dos núcleos de pesquisa, extensão e ensino. Desejou a
2 todos um Feliz Natal e um Feliz Ano Novo. O Prof. Mário comunicou que a comissão
3 mencionada pela Profª Simone é composta pelos Professores Maurício, Simone, Ana Paula
4 Menezes, Sulivan e Marcello Zapelini que participaram da pesquisa do Tribunal de Contas.
5 Comunicou ainda sobre as decisões da reunião do CONSUNI. Informou que os processos
6 de GDI da ESAG foram todos aprovados. Informou ainda que o relator dos processos da
7 ESAG estava negando algumas solicitações de GDI porque entendia que o Projeto
8 Integrador fazia parte da Extensão e não de Ensino, mas em contato com ele, o mesmo
9 alterou o parecer. Informou ainda sobre os resultados da Pesquisa do Perfil do
10 Administrador Catarinense realizada pelos Professores Julíbio e Nério Amboni em convênio
11 com o CRA. Agradeceu a todos os Conselheiros pela participação pedindo desculpas pelas
12 falhas. Desejou a todos um Feliz Natal, e um Ano Novo de sucesso e saúde. Nada mais
13 havendo a tratar, foi a presente reunião encerrada, da qual eu, Beatriz Konrad e Tânia Mara
14 M. Cardoso lavramos a presente ata, a qual depois de aprovada será assinada por todos os
15 presentes do Conselho. Florianópolis, 18 de dezembro de 2012.

Membros: